



# SLALOM DO PIPO 2019

## SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

13 E 14 DE ABRIL DE 2019

# REGULAMENTO



VISA FPAK nº 225/SLA/2019

Emitido em: 03/04/2019



# SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

## PROGRAMA

Data	Hora		Local
13/04/2019	Durante a Prova	Verificações documentais e técnicas Entrega do material aos participantes	PIPO IGREJA NOVA
	13:30	1ª Reunião do CCD	
	14:00	Início do primeiro dia da Prova	
	20:00	Fim do primeiro dia da Prova	
14/04/2019	09:00	Início do segundo dia da Prova	
	19:00	Fim da Prova	
	Até 30 minutos após o final da prova	Afixação das classificações provisórias	
	Após afixação das classificações provisórias	Distribuição de Prémios	
	30 minutos após afixação das Classificações Provisórias	Afixação das classificações oficiais	

### A - GENERALIDADES

#### Art. 1

#### 1.1 - DEFINIÇÃO

A Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense, no dia 13 e 14 de Abril organiza a prova de Slalom do Pipo 2019.

#### 1.2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense  
Rua da Sociedade,5 - 2640-170 Cheleiros-Mafra  
Humberto Eiras

#### 1.3 - OFICIAIS DA PROVA

#### COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

- Edgar Filipe Candeias Rafael (CDA PT19/1625) - **Presidente**
- Marco Antonio de Matos Bento (CDB PT19/1626)
- Luis Fernando da Silva Belas (CDB PT19/1627)
- Pedro Conde Marques Santos Maçarico (CDE PT19/1629)
- Luis Américo Carvalho da Silva (CDE PT19/1628)

#### DIRECTOR DE PROVA

- Marcelo Filipe Róis Policarpo (DP PT19/1622)

#### DIRECTORES DE PROVA ADJUNTOS

- Humberto Manuel da Silva Eiras (DP PT19/1623)
- Ilídio Rui Rosa Duarte Miguel (DPA PT19/1624)

#### COMISSÁRIOS TÉCNICOS INDICAR

Sérgio Alexandre dos Santos Martins (CT PT19/1630) - CTC  
Rodrigo da Silva Craveiro (CT PT19/1631)  
José Carlos Gonçalves Dias (CT PT19/1632)

#### SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

- BOMBEIROS MAFRA
- HOSPITAL DE MAFRA

# SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

---

**Art. 2** - A Prova de Slalom da Pipo 2019, a realizar em 13 e 14 **de Abril**, é regida pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2019 (PGAK), pelo Regulamento Desportivo do Troféu de Slalom de Mafra 2019 e pelo presente regulamento particular e anexos a estes, depois de devidamente aprovados pela FPAK.

## **B - INSCRIÇÕES**

**Art. 3** - São admitidos para esta prova todos os condutores, de ambos os sexos, possuidores da respectiva Carta de Condução válida em Portugal à data da prova e titular ou não de licença desportiva NACIONAL D ou superior válida à data da prova.

Para que possa pontuar para o Troféu terá obrigatoriamente que ser titular de licença desportiva NACIONAL D ou superior.

Recomenda-se a licença desportiva NACIONAL D, que inclui um seguro.

Para os condutores não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2019 – Seguros 2019, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de preencher no Boletim de Inscrição o nome completo, a data de nascimento e o número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, por forma à **requisição do seguro obrigatório de acidentes pessoais.** Tem a organização de requisitar o seguro mencionando o nome completo a data de nascimento e o nº do CC/BI de cada participante sem licença desportiva, até à publicação da lista de admitidos à partida para:

[seguros@fpak.pt](mailto:seguros@fpak.pt)

[martacoelho@bisa.pt](mailto:martacoelho@bisa.pt)

[luis.ferreira@tranquilidade.pt](mailto:luis.ferreira@tranquilidade.pt)

**Art. 4** - Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchido o boletim de inscrição pelo respectivo concorrente e/ou não acompanhado da taxa de Inscrição, a qual inclui o prémio de seguro de responsabilidade civil.

Cabe à organização o direito de recusa de qualquer inscrição, sempre que a mesma julgue não estarem reunidas as condições mínimas necessárias (cívicas ou morais) para a prática deste desporto por parte do pretendo participante.

**Art. 5** - As Inscrições poderão ser efectuadas até ao dia 8 de Abril de 2019 às 12h através de Transferência bancária para o IBAN: IBAN: PT50 5200 5200 00012962001 14 (indicar o nome do concorrente como referência e enviar o respetivo comprovativo por email [rampacheiros@gmail.com]) NIF: 501123512 Sociedade R. D. Cheleirense - Em dinheiro no ato da entrega da ficha de inscrição.

**NOTA: O NÚMERO DE INSCRIÇÕES PARA A PROVA SÃO LIMITADAS**

A inscrição terá um custo de 57,75€ mais seguro de prova, com uma bonificação de 10€ para inscritos no Troféu Slalom de Mafra 2019.

**Para os condutores não detentores de licença desportiva válida acresce 10€ ao valor da inscrição para realização de seguro de acidentes pessoais.**

**5.1** - Será fornecido a cada concorrente um autocolante com o seu número de ordem, para colocar **no lado esquerdo** da respectiva viatura. Deverá, ainda, ser afixada nas viaturas a publicidade obrigatória fornecida pela organização, e facultativa que poderá ser recusada pelo concorrente mediante o pagamento do dobro do valor da inscrição.

**5.3** - A inscrição para uma repetição só será aceite se o concorrente esteve inscrito na prova anterior, mesmo que tenha prescindido da sua participação.

**5.2- Publicidade obrigatória de acordo com o art. 15.1 e 15.1.1 das PGAK**

A publicidade obrigatória é a que consta junto com o número de concorrente: MCDGarcia/Rugem Peças

**5.3 – Publicidade facultativa de acordo com os art. 15.2 , 15.2.1 e 15.3 das PGAK.**

A publicidade facultativa é: não aplicável

---

# SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

---

## **Art. 6 – VEÍCULOS ADMITIDOS**

**6.1** – De acordo com o regulamento Técnico Nacional de Perícias/Slalom 2019 e o Art. 4 do regulamento desportivo do Troféu de Slalom de Mafra 2019

## **Art. 7**

**7.1** – Não é possível que um concorrente se inscreva na mesma classe com mais do que um veículo (Art. 6.7 das PGAK), podendo no entanto participar com um veículo de uma outra classe.

**7.2** - Não é permitido aos participantes a mudança de viatura durante a prova, sendo necessário fazer nova inscrição.

**7.3** - Não é permitida a troca de condutores.

**7.4** - Cada inscrição é o conjunto piloto/veículo.

## **C - PROVA**

### **Art. 8**

**8.1** - A Prova de Slalom terá início às 14:00 do dia 13 de Abril de 2019.

**8.2** - As partidas serão dadas através de uma bandeira do clube, da luz verde de um semáforo ou por indicação dos membros da organização;

**8.3** - Em caso de obstrução da pista ou falha de cronometragem, será dada nova partida ao participante.

**Art. 9** - A prova consiste em realizar o mínimo de tempo possível no percurso indicado.

**Art. 10** - Durante a realização da prova:

**10.1** - O concorrente para participar deve estar obrigatoriamente equipado de acordo com o Art. 11.2 das PGAK 2019, sendo neste troféu obrigatório o uso de fato de competição.

## **D - CLASSIFICAÇÃO**

### **Art. 11**

**11.1** – As classificações provisórias serão afixadas até 30 minutos depois do final da prova. As classificações oficiais da prova serão afixadas meia hora após a afixação das classificações provisórias o seu término, no secretariado da prova, sito no local da prova.

**Art. 12** - Classificações e Desempate:

**12.1** - Em caso de igualdade será atribuída a melhor classificação ao piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

**12.2** - As classificações oficiais serão afixadas no dia da prova, meia hora após a afixação das classificações provisórias, e a distribuição dos prémios terá lugar após isto.

**12.3** - A afixação dos resultados e a distribuição dos prémios terão lugar no local da realização da prova.

**12.4** - Caso haja alteração por motivo de força maior, será comunicada aos pilotos.

**Art. 13** - Desqualificações - será desqualificado todo o piloto que:

**13.1** - Não apresentar a sua carta de condução e licença desportiva quando solicitada.

**13.2** - Faça omissões ou falsas declarações no boletim de inscrição.

**13.3** - Não se apresente a prestar qualquer das provas no momento em que para esse fim for chamado.

**13.4** - Receber qualquer auxílio durante a realização das tentativas.

**13.5** - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste regulamento, do CDI ou das PGAK.

**13.6** - As decisões vindas do CCD serão comunicadas de acordo com o Art. 5 das PGAK.

## **E - PRÉMIOS**

**Art. 14** - São atribuídos prémios e / ou troféus por classe da seguinte forma:

### **CLASSIFICAÇÃO POR CLASSE**

1º CLASSIFICADO - TROFÉU

2º CLASSIFICADO - TROFÉU

3º CLASSIFICADO - TROFÉU

Prémio para 3 primeiras da geral de senhoras.

Prémio para primeiro da geral absoluta excluindo a classe K.

---

# SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

---

## **Art. 15 - Distribuição de prémios**

**15.1** - De acordo com o Art.16 das PGAK, terá lugar no local da prova.

**15.2** - É obrigatória a presença dos pilotos na cerimónia da entrega dos prémios. Caso não o façam perderão o direito aos prémios a que tenham direito.

**15.3** – De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes participantes têm de receber da organização um troféu de participação.

## **F – RECLAMAÇÕES/APELOS**

**Art. 16** - O direito de reclamação pertence, exclusivamente e individualmente, ao participante de acordo com o determinado pelos Art. 13 e 15 do CDI e de acordo com o Art. 14 das PGAK. Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao director de prova ou, na sua ausência, ao CCD.

## **G - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** - Pelo facto da sua inscrição, o participante aceita o presente regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da prova, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correcional.

**Art. 18º** - A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que aprovados pela FPAK, dando das mesmas conhecimento aos participantes, que, por sua vez declararão por escrito, delas tomarem conhecimento.

**Art. 19º** - Quaisquer casos omissos ou dúvidas quanto à interpretação do presente regulamento serão julgados pelo CCD da prova e de acordo com o Art. 11.9 do CDI e Art. 14.3 das PGAK.

**Art. 20º - CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE** - a Comissão Organizadora contratou nos termos definidos pelo Art.17 das PGAK, um Seguro de Responsabilidade Civil.

**Art. 21º - TEMPOS** - em que **T** = é o tempo gasto na prova, expresso em minutos, segundos e aproximado até às centésimas.

**Art. 22º - CONTROLO ANTIDOPING** – de acordo com o Art. 18 das PGAK.

Local: Instalações do Grupo Desportivo da Igreja Nova

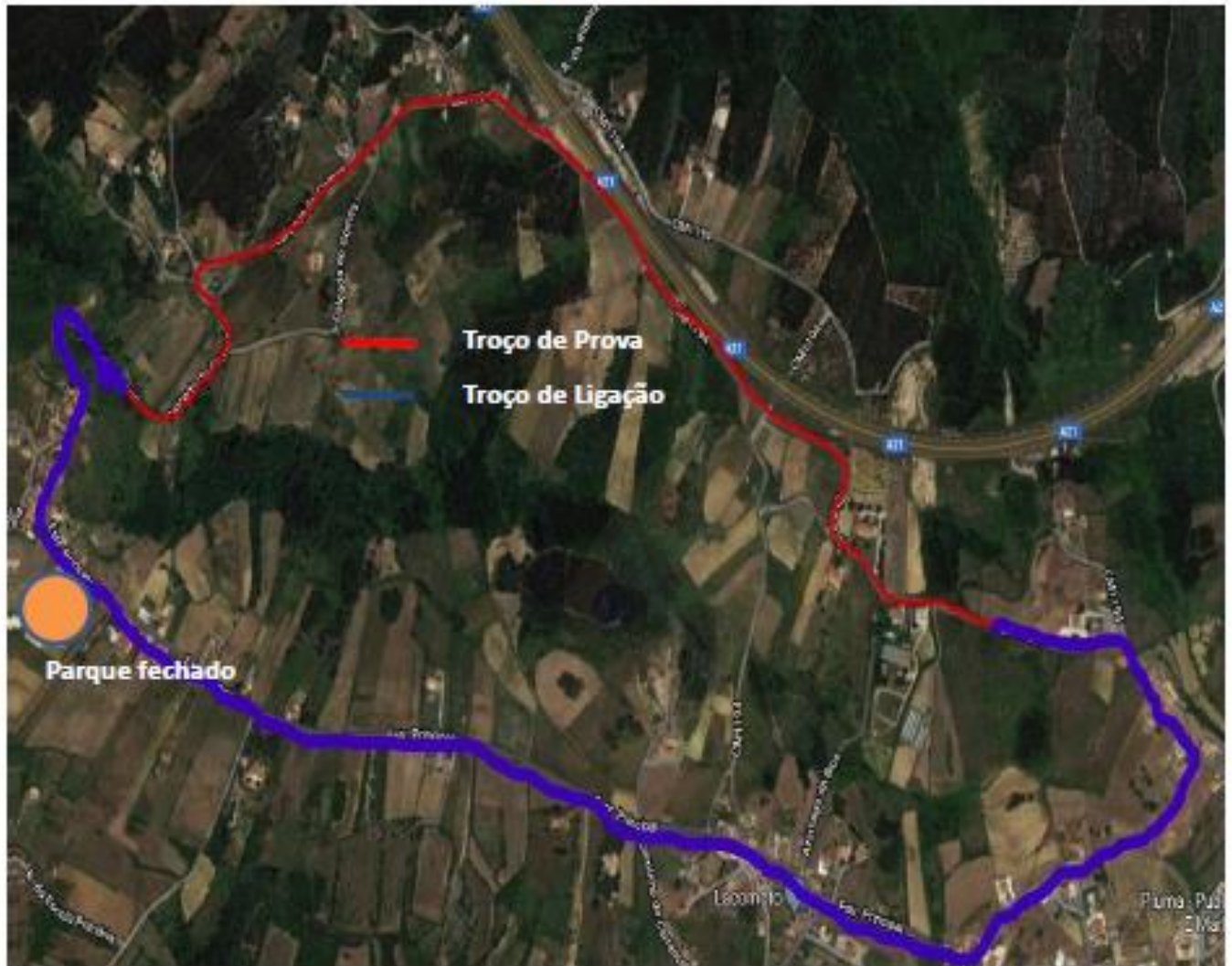
**Art. 23º - CONTROLO DE ALCOOLÉMIA** – de acordo com o Art. 19 das PGAK.

Local: Sede Grupo Desportivo Igreja Nova

A Organização

---

SLALOM PIPO 2018



**Troço de Prova:**

- Calçada do Gomes
- CM 1194

**Troço de Ligação:**

- CM 1194
- Estrada Principal
- Calçada do Gomes